



Gabinete da Deputada Mayra Dias

REQUERIMENTO Nº 713 / 2025.

ASSUNTO: Requer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, com base no art. 116 e art. 120, inciso XI, do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, combinado com art. 30, §2º, inciso V, da Constituição do Estado do Amazonas, que envie **indicativo ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas e à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, na pessoa de sua titular, a Sra. Nayara de Oliveira Maksoud Moraes, para a realização de mutirão estadual de prevenção e rastreamento do câncer do colo do útero, com prioridade para os municípios do interior, em articulação com a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon) e o Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero do Amazonas (Cepcolu), em alusão à campanha Março Lilás, dedicada à conscientização e ao enfrentamento do câncer do colo do útero.**

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados;

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 28, inciso XV, da Constituição do Estado do Amazonas, e no exercício do mandato parlamentar, apresento o presente requerimento visando à realização de Mutirão Estadual de Prevenção e Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, com prioridade para os municípios do interior e regiões de difícil acesso.

Dados recentes do Instituto Nacional de Câncer indicam que o Amazonas deverá registrar cerca de 5.580 novos casos de câncer por ano entre 2026 e 2028, observando-se tendência de crescimento em adultos mais jovens, especialmente na faixa de 18 a 50 anos. Entre as mulheres, o câncer do colo do útero figura entre os de maior incidência no Estado, representando 28,57% dos casos, atrás apenas do câncer de mama.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Mayra Dias



Introdução

Esta *Estimativa 2026: incidência de câncer no Brasil*, publicada pelo INCA para o triênio de 2026 a 2028, estima a ocorrência de cerca de 781 mil novos casos de câncer por ano no país, sendo aproximadamente 518 mil quando excluídos os tumores de pele não melanoma. O câncer consolida-se como uma das principais causas de morbimortalidade no país, aproximando-se das doenças cardiovasculares como principal causa de morte.

Entre os homens, os tumores mais incidentes serão os de próstata (30,5%), cólon e reto (10,3%), pulmão (7,3%), estômago (5,4%) e cavidade oral (4,8%), enquanto, entre as mulheres, destacam-se os de mama (30,0%), cólon e reto (10,5%), colo do útero (7,4%), pulmão (6,4%) e glândula tireoide (5,1%). O câncer de pele não melanoma permanece como o mais frequente em ambos os sexos, mas é divulgado separadamente, em razão de sua elevada incidência e baixa letalidade.

O câncer do colo do útero, apesar de ser uma neoplasia com grande possibilidade de prevenção e até de erradicação, ocupa posição de destaque no país, figurando como a segunda neoplasia mais incidente nas regiões Norte e Nordeste e a terceira nas regiões Centro-oeste e Sudeste, refletindo importantes desigualdades no acesso às ações de prevenção, como a vacinação contra o HPV, e de detecção precoce, como o rastreamento e o tratamento das lesões precursoras.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Mayra Dias

ESTIMATIVA | 2026

Amazonas

Tabela 9

Estimativas para o ano de 2026 das taxas brutas e ajustadas* de incidência por 100 mil habitantes e de número de casos novos de câncer, segundo sexo e localização primária*

LOCALIZAÇÃO PRIMÁRIA DA NEOPLASIA MALIGNA	ESTIMATIVA DOS CASOS NOVOS								
	Homens			Mulheres			Total		
	Casos	Taxa bruta	Taxa ajustada	Casos	Taxa bruta	Taxa ajustada	Casos	Taxa bruta	Taxa ajustada
Mama feminina	-	-	-	600	27,48	30,26	600	27,48	30,26
Próstata	490	22,47	28,99	-	-	-	490	22,47	28,99
Cólon e reto	190	8,50	10,33	190	8,57	9,08	380	8,54	9,92
Traqueia, brônquio e pulmão	170	7,84	10,10	150	7,05	6,80	320	7,45	8,35
Estômago	260	12,07	15,08	150	6,77	7,41	410	9,43	11,06
Colo do útero	-	-	-	620	28,57	26,58	620	28,57	26,58
Glândula tireoide	30	1,27	1,56	130	5,92	6,47	160	3,58	4,38
Cavidade oral	90	4,01	4,30	60	2,60	2,47	150	3,31	3,18
Linfoma não Hodgkin	50	2,11	2,37	30	1,20	1,34	80	1,66	4,05
Leucemias	100	4,68	5,17	70	3,12	3,27	170	3,90	4,20
Sistema nervoso central	80	3,75	4,25	60	2,75	3,00	140	3,25	3,64
Bexiga	40	1,61	2,06	**	0,55	0,59	50	1,08	1,27
Esôfago	60	2,68	3,34	**	0,47	0,54	70	1,58	1,89
Pâncreas	50	2,44	2,71	50	2,34	2,36	100	2,39	3,18
Fígado	90	3,90	4,83	70	3,15	3,51	160	3,53	4,13
Pele melanoma	20	0,99	1,18	20	0,76	0,78	40	0,87	0,97
Corpo do útero	-	-	-	90	4,30	5,08	90	4,30	5,08
Laringe	60	2,81	3,54	**	0,37	0,42	70	1,60	2,03
Ovário	-	-	-	110	4,89	5,32	110	4,89	5,32
Linfoma de Hodgkin	**	0,65	0,65	**	0,47	0,51	20	0,56	0,59
Outras localizações	430	19,52	22,78	340	15,58	16,32	770	17,56	21,37
Todas as neoplasias, exceto pele não melanoma	2.220	101,28	115,98	2.780	128,17	146,02	5.000	114,65	136,95
Pele não melanoma	280	12,69	-	300	13,68	-	580	13,18	-
Todas as neoplasias	2.500	114,05	-	3.080	142,00	-	5.580	127,95	-

Legenda: *População-padrão mundial (1960). / *Números arredondados para múltiplos de 10. / **Número de casos menor que 20.

Trata-se de doença altamente prevenível quando diagnosticada precocemente, seja por meio da vacinação contra o HPV, seja pela realização periódica do exame citopatológico (Papanicolau). Entretanto, a realidade geográfica do Amazonas, marcada por grandes distâncias, comunidades ribeirinhas e dificuldades logísticas, impõe barreiras concretas ao acesso regular aos exames preventivos e ao tratamento oportuno.

A campanha Março Lilás reforça nacionalmente a conscientização sobre a prevenção do câncer do colo do útero e a importância do enfrentamento ao HPV, o que torna o momento estratégico para ampliação das ações no âmbito estadual.

O Estado do Amazonas dispõe de estrutura especializada por meio da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, bem como do Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero do Amazonas (Cepcolu), referência no tratamento de lesões pré-



Gabinete da Deputada Mayra Dias

malignas. Nesse contexto, é fundamental que a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas coordene, em articulação com essas unidades, a realização de mutirão estadual que inclua ampliação da coleta de exames preventivos, avaliação especializada de casos suspeitos, encaminhamento ágil para tratamento das lesões precursoras e ações educativas voltadas à população feminina.

A interiorização dessas ações é medida de alto impacto humanitário e sanitário, reduzindo diagnósticos tardios, evitando evolução para estágios avançados da doença e diminuindo a necessidade de tratamentos mais agressivos e onerosos ao sistema público de saúde.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento do presente indicativo ao Governo do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde, para avaliação técnica e adoção das providências necessárias à implementação do Mutirão Estadual de Prevenção e Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, com prioridade para o interior do Amazonas.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com o nome "Mayra" claramente visível.

MAYRA DIAS

Deputada Estadual-AVANTE